JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2709
15 DE OUTUBRO DE 2026

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2
GABINETE DO PREFEITO 2
DECRETO Nº 383, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026. 2
DECRETO Nº 388, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026. 2
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO 4
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 102/2026 - RETIFICAÇÃO 4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 4
DECRETO Nº386/2026 4
DECRETO Nº387/2026 5
PORTARIA Nº720/2026 5
PORTARIA Nº721/2026 6
PORTARIA Nº722/2026 7
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 8
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2.024 8
PORTARIA Nº 711, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.026. 9
PORTARIA Nº 724, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.026. 10
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2.025 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO 12
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 167/2.026 12
IBIPREV 13
DECRETO Nº 397/2026 13

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-15T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 383, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

SÚMULA: Declara ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 30 de outubro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a comemoração do Dia do Servidor Público, nos termos do artigo 236, da Lei Federal nº 8.112/1990, anualmente celebrado na data de 28 de outubro;

CONSIDERANDO que o Município detém autonomia para regular o expediente de funcionamento dos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, inclusive mediante a declaração de ponto facultativo,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, em alusão ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro.

Art. 2º Os órgãos e entidades responsáveis pela prestação de serviços públicos essenciais deverão adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços, inclusive mediante a organização de escalas de trabalho, de modo a evitar interrupções que comprometam o atendimento à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Lucas Tarosso
Código identificador: de4600fe-126b-46a6-836d-b0a9c6abeb00

DECRETO Nº 388, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 134, de 2024, que regulamenta a Lei Municipal n° 3.305, de 06 de março de 2024, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 378 da Lei Municipal nº 3.459, de 2026, que institui a Unidade Fiscal Municipal (UFM) como unidade de referência monetária do Município de Ibiporã, aplicável às multas administrativas e demais penalidades pecuniárias;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das disposições dos Anexos 7 e 9 do Decreto nº 134, de 2024;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada a redação dos Anexos 7 e 9 do Decreto nº 134, de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**ANEXO 7.**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

(...)

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-15T19:00:00-0300

7.4 Procedimentos para Aplicação de Sanções

(...)

II – multa, de 5 a 100 Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos casos não compreendidos no inciso I;

(...)

7.4.4 Das Penalidades

(...)

1. No valor de 15 a 500 UFM:

(...)

2. No valor de 501 a 1.000 UFM:

(...)

3. No valor de 1.001 a 1.500 UFM:

(...)

7.4.5 Do Auto de Infração

(...)

Julgado em definitivo o auto de infração e aplicada multa à autuada, a decisão será encaminhada ao setor responsável, que procederá a cobrança da multa. O valor da multa será expresso em Unidade Fiscal Municipal (UFM).

ANEXO 9.

FISCALIZAÇÃO

(...)

9.3 Procedimentos Gerais

O SIM é o responsável pela inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, seguindo as determinações estabelecidas no decreto municipal que abrangem todo o processo de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte.

(...)

9.4 Bases para Fiscalização

(...)

O estabelecimento tem o prazo de 30 dias para apresentação de plano de ações corretivas/preventivas com prazo para execução frente as não conformidades notificadas, quando não se tratar de ações que exijam respostas imediatas.

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Lucas Tarosso
Código identificador: a831483f-616f-4320-b1a6-dd3ab32f3dee

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-15T19:00:00-0300

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 102/2026 - RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Patrimônio, através da Comissão para Análise de Documentos de Editais de Chamamento designada pela portaria 335/2023, **RETIFICA**o Edital conforme abaixo:

Onde lê-se:

"A seleção dos candidatos será feita via sorteio realizado em sessão pública entre os proponentes **Habilitados**, sendo que após o sorteio se ainda existir vagas a prefeitura poderá reabrir data para inscrição para o preenchimento de vagas remanescentes. O sorteio será realizado na data do dia 30/10/2026, no CTTI – Centro Tecnologico do Trabalhador de Ibiporã - Praça Ciro Ibira de Barros, 176, às 14:30 horas,podendo ser acompanhado pelo link https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldeibipora"

"No dia 29/10/2026será publicada no Jornal Oficial Do Município pelo link: https://diario.ibipora.pr.gov.br/ a relação dos candidatos sorteados com suas respectivas vagas e relação de suplentes."

Leia-se:

"A seleção dos candidatos será feita via sorteio realizado em sessão pública entre os proponentes **Habilitados**, sendo que após o sorteio se ainda existir vagas a prefeitura poderá reabrir data para inscrição para o preenchimento de vagas remanescentes. O sorteio será realizado na data do dia 03/11/2026, no CTTI – Centro Tecnologico do Trabalhador de Ibiporã - Praça Ciro Ibira de Barros, 176, às 14:30 horas,podendo ser acompanhado pelo link https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldeibipora"

"No dia 04/11/2026será publicada no Jornal Oficial Do Município pelo link: https://diario.ibipora.pr.gov.br/ a relação dos candidatos sorteados com suas respectivas vagas e relação de suplentes."

FicammantidaseratificadastodasasdemaisCláusulasecondiçõesdoEditaldeChamamentoPúbliconº102/2026etodososdemaisatoseprocedimentos aelevinculados.

Ibiporã, 15 de outubro de 2026.

Lucas Roverato Pereira Alan Diego Ferreira

Mat.4098-1 Mat.4643-1

Comissão de Análise de Documentos – Portaria nº335 de 12 de maio de 2023

Publicado por: Delaine Benatti
Código identificador: 9a3a7f51-6f9e-4fcf-b197-4c34b2166dc7

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº386/2026

DECRETO Nº 386, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Súmula: Exonera a pedido, servidora do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 40H.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o Processo Digital nº. 23253/2026;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-15T19:00:00-0300

decreta:

Art. 1º. Fica exonerada a partir de 06 de outubro de 2026, a servidora **FABIANA CRISTINA MIGUEL SURIAN**, matrícula **53481**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil 40H, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSE MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 1c0a8b6d-65b3-413a-be9e-882f8e7617ed

DECRETO Nº387/2026

DECRETO Nº 387, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Súmula: Exonera a pedido, servidora do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o Processo Digital nº. 21883/2026;

decreta:

Art. 1º. Fica exonerada a partir de 01 de outubro de 2026, a servidora **JUDITH CORREA DOS SANTOS**, matrícula **45051**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSE MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 5b411925-93f9-46c8-a4dc-2c07780c38aa

PORTARIA Nº720/2026

PORTARIA Nº 720, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Súmula: Designa Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Quadro do Magistério Público Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº. 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Decreto nº 575, de 13 de novembro de 2024, que regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais do magistério,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Quadro do Magistério Público Municipal**, que atuam nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Complexos Educacionais, Centro Especializado (CAESMI) e Secretaria Municipal de Educação, para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao Processo de Avaliação de Desempenho do ano de 2026, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-15T19:00:00-0300

a) CINTYA WEDDERHOFF MACHADO – matrícula 26161

b) ALINE FERNANDES ALVARENGA MEYER DE LIMA – matrículas 34541e 47071

II - Representante dos Complexos Educacionais:

a) PATRICIA RANIERI SIPOLI – matrícula 23651

III – Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil:

a) SILMARA TOMAZ – matrícula 39211

IV - Representante das Escolas Municipais:

a) LUCIANA BRESSAM – matrículas 26901e 28651

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 4bce7a69-b695-4d6c-ae3c-6bcdf9232a70

PORTARIA Nº721/2026

PORTARIA Nº 721, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Súmula: Concede autorização para participação de curso de pós-graduação em nível de Mestrado.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei nº 2.432/2010, de 22/12/2010, e artigo 64, X da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 228, de 22 de maio de 2014, que regulamenta a licença remunerada para frequência em cursos de aperfeiçoamento profissional ou elaboração de trabalho de pesquisa na área da educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas autorização para se ausentarem de suas atividades, a fim de participarem de cursos de pós-graduação em nível de mestrado

PROC. DIGITAL	MATR.	NOME	CURSOS	A PARTIR	DIAS DA SEMANA	TÉRMINO
22431/2026	36501	ARIANE REGINA CAZZARO SILVA	Mestrado em Estudos da Linguagem	17/08/2026	Sexta-feira	26/02/2027
17304/26	23141	DANIELA BUZETI BACARIN ERNESTO	Mestrado em Educação	17/08/2026	Terça-feira	27/02/2027

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 13367b5f-1f08-4be3-812f-e8ed207ba765

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-15T19:00:00-0300

PORTARIA Nº722/2026

PORTARIA Nº 722, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO os artigos 28, §10, 95, incisos II e V, 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 689 de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO e encaminhadas por meio dos Processos Digitais nºs. 19064/2026, 20170/2026, 21481/2026 e 21866/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
24221	40251	AGLISMARY APARECIDA MORETTO MORELLI	Educador Infantil 40h	60	14/09/2026	12/11/2026
24244	30411	AGNALDO AMARILDO DA SILVA	Tecnico De Segurança Do Trabalho	61	01/10/2026	30/11/2026
24241	41551	ALESSANDRA DE FREITAS OLIMPIO PEREIRA	Educador Infantil 40h	30	17/09/2026	16/10/2026
24199	43331	AMANDA DA SILVA CAPUTI	Professor Docente (Atuar No Ensino Fundamental-Anos Iniciais	34	01/09/2026	04/10/2026
24188	26581	ANA MARIA UMBELINO	Atendente De Berçário	46	01/09/2026	16/10/2026
24186	43101	AUGUSTO SEMPREBON	Operador De Maquinas Motrizes	47	01/09/2026	17/10/2026
24214	45371	CAROLINA FAVARETTO SANTOS	Professor Docente (Atuar Na Disciplina De Lingua Estrangeira - Ingles)	57	07/09/2026	02/11/2026
24206	17561	CELIA BALADELE NEVES	Educador Infantil 40h	58	12/09/2026	08/11/2026
24213	37031 43281	DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES	Professor Docente (Atuar No Ensino Fundamental-Anos Iniciais	22	17/09/2026	08/10/2026
24156	32811	DIANA SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor Docente (Atuar No Ensino Fundamental-Anos Iniciais	61	01/09/2026	31/10/2026
24232	35511	EDENILSON APARECIDO RIBEIRO	Operador De Motosserra	57	05/08/2026	30/09/2026
24152	34511	ELIANA MOURA DA SILVA	Educador Infantil 40h	61	01/09/2026	31/10/2026
24157	35451	ELOISE CRISTINA BOAVENTURA DIAS	Agente Sanitario	49	01/09/2026	19/10/2026
24197	31441	ENEIDA PINHEIRO DA SILVA	Zelador	30	09/09/2026	08/10/2026
24201	40881	EWELLYM KASPCHAK DE MOURA	Educador Infantil 40h	41	15/09/2026	25/10/2026
24194	29071	FERNANDA BUSIGNANI FARIAS	Professor Docente (Atuar No Ensino Fundamental-Anos Iniciais	30	08/09/2026	07/10/2026
24153	37741	GISELE MATIAS DE LIMA PEREIRA	Professor Docente (Atuar No Ensino Fundamental-Anos Iniciais	32	22/08/2026	19/09/2026
24191	39231	ILUA VERONICA SIQUEIRA DE MORAES	Educador Infantil 40h	30	03/09/2026	02/10/2026
24215	23921	JANAINA FERNANDES VENDRAME	Odontólogo	30	10/09/2026	09/10/2026
24233	41521	JOAO MARCOS SILLA	Agente Sanitário	30	01/09/2026	30/09/2026
24167	17431	JOAO VICENTE MARQUES DE ANDRADE	Tratorista	30	01/09/2026	30/09/2026
24183	47961	JOHNNY HIDEAKI DA SILVA MARCELO	Professor Docente (Atuar Na Disciplina De Educação Fisica)	30	19/08/2026	17/09/2026
24228	20021	JOSE APARECIDO ALVES	Assistente De Obras E Limpeza	45	17/09/2026	31/10/2026
24179	45521	KEITY FABIANI SOARES MOREIRA	Tecnico De Enfermagem	32	27/08/2026	27/09/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-15T19:00:00-0300

24234	41571	LAIS DA SILVA LIMA SOUZA	Enfermeiro	44	18/09/2026	31/10/2026
24211	48051 49391	LILIAN KELLY SILVA AGUIAR	Professor Docente (Atuar Na Disciplina De Arte)	16	10/09/2026	25/09/2026
24159	37711	LUIZ ANDRE DA SILVA	Fiscal De Obras E Posturas	61	01/09/2026	31/10/2026
24208	45851	MARA APARECIDA MACRI	Educador Infantil 40h	52	10/09/2026	31/10/2026
24173	44291	MARCIELE DE LIMA	Educador Infantil 40h	29	26/08/2026	23/09/2026
24225	46161	MASSAO KAWAHAMA	Professor	30	15/09/2026	14/10/2026
24170	39391	MICHELE CASON DE ARAUJO	Assistente Social	61	01/09/2026	31/10/2026
24144	37001	NATALINA SILVA DE ANDRADE	Educador Infantil 40h	61	01/09/2026	31/10/2026
24224	42131	PATRICIA DA SILVA ANDRADE	Tecnico De Enfermagem	44	18/09/2026	31/10/2026
24145	44501	RENATA ANGELICA NEIVA SEMPREBON	Tecnico De Enfermagem	61	01/09/2026	31/10/2026
24155	20301	RICARDO APARECIDO FERREIRA	Assistente De Obras E Limpeza	61	01/09/2026	31/10/2026
24150	40861	SIMONE APARECIDA RAMOS CAMPLEZI	Auxiliar De Saúde Bucal	55	26/08/2026	19/10/2026
24193	32761 36571	SOLANGE DE SOUZA RAMOS	Professor Docente (Atuar No Ensino Fundamental-Anos Iniciais	29	22/08/2026	19/09/2026
24182	40941	THAIS CARINE DE FREITAS CRUZ	Educador Infantil 40h	30	02/09/2026	01/10/2026
24245	23251	VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	Zelador	19	01/10/2026	19/10/2026

Art. 2º. Conceder à servidora abaixo relacionada que está em período de estágio probatório, licença para acompanhamento de pessoa da família.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
24192	50251	JUVENICE YUKIKO MIASATO	Psicólogo	26	31/08/2026	25/09/2026

Art. 3º. Conceder à servidora abaixo relacionada que está em período de estágio probatório, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
24247	51261	THATIANNE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	26	21/09/2026	16/10/2026

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício nos artigos 2º e 3º, ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

Art. 4º. Fica estabelecido, o retorno às atividades laborais após o término da Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 256c6581-14fd-48f7-952f-fe036b415928

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: GIANJACOMO E LEANDRO LTDA - CNPJ/MF: 34.656.117/0001-40.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-15T19:00:00-0300

Proc. Adm. nº 2.603/2.024 **– Pregão Eletrônico nº** 64/2.024 **– Contrato nº** 442/2.024 – **Processo Digital nº** 24.054/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Continuados de Limpeza, Conservação e Manutenção na Piscina localizada no Centro de Convivência dos Idosos – CC.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· Prorrogar a vigência do Contrato por mais **12 (doze)** meses, até o dia **14 de outubro de 2.027,** conforme artigo 106 e seguintes, da Lei nº 14.133/2.021.

· Reajustar o valor do Contrato em ***4,293630%*** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando o valor mensal de R$ 1.589,20 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), para o valor de **R$ 1.657,43 (um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta três centavos)**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

· Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de R$ 19.070,40 (dezenove mil e setenta reais e quarenta centavos), para o valor de **R$ 19.889,21 (dezenove mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)**, que fará frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Este termo entrará em vigência a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: 2e7d1fd8-b0ee-4dee-8df9-6381140f7389

PORTARIA Nº 711, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.026.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar no Contrato nº 320/2.026, decorrente da Concorrência nº 7/2.026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, transporte, montagem, instalação, iluminação e entrega de 06 (seis) pórticos metálicos decorativos temáticos natalinos, incluindo bases de concreto armado para apoio estrutural, esculturas iluminadas em formato de anjo, elementos ornamentais, infraestrutura elétrica, sistema de iluminação em LED, revestimentos de acabamento e demais serviços necessários para implantação da “Rua dos Anjos”, integrante da programação oficial do Natal de Ibiporã, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 320/2.026, decorrente do Processo Administrativo nº 95/2.026, Concorrência nº 7/2.026, Processo Digital nº 7.816/2.026.

Art. 2º Designar como Gestor, o Sr. Julio Cesar Dutra, matrícula nº 3786-1, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular a Servidor Gabriel Baise, matrícula nº 4850-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente a Servidora Andressa Mika Tanaka, matrícula nº 5187-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2.026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-15T19:00:00-0300

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: F. A. L. EVENTOS LTDA - ME.

Proc. Adm. nº 95/2.026 **– Concorrência nº** 7/2.026 **– Contrato nº** 320/2.026 **– Processo Digital n**º 7.816/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, transporte, montagem, instalação, iluminação e entrega de 06 (seis) pórticos metálicos decorativos temáticos natalinos, incluindo bases de concreto armado para apoio estrutural, esculturas iluminadas em formato de anjo, elementos ornamentais, infraestrutura elétrica, sistema de iluminação em LED, revestimentos de acabamento e demais serviços necessários para implantação da “Rua dos Anjos”, integrante da programação oficial do Natal de Ibiporã, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, equivalente ao dia 07 de outubro de 2.027.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, conforme estabelecido no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 377.900,00 (trezentos e setenta e sete mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
57	03.001.04.121.0003.2.016.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Julio Cesar Dutra Matrícula nº 3786-1	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Gabriel Baise Fiscal Titular - Matrícula nº 4850-1	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Andressa Mika Tanaka Fiscal Suplente - Matrícula nº 5187-1	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: 552e734b-cc0b-4814-b907-a53bfbc8feac

PORTARIA Nº 724, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.026.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar nos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 65/2.026, cujo objeto é a aquisição de gêneros cozinha industrial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestores dos Contratos nº 324/2.026, nº 325/2.026 e nº 326/2026, decorrentes do Processo Administrativo nº 119/2.026, Pregão Eletrônico nº 65/2.026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-15T19:00:00-0300

Art. 2º Designar como Gestor, o Secretário Municipal de Educação, Atef El Kadri, matrícula nº 51161 para promover a gestão dos Contratos.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular a Servidora Vanessa Cipriani Giuliangeli, matrícula nº 44011 para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente o Servidor Willian Augusto Moreira, matrícula nº 41051; para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nos impedimentos legais e eventuais da Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Proc. Adm. nº 119/2.026 **– Pregão Eletrônico nº** 65/2.026 **– Processo Digital n**º 9.536/2.026.

OBJETO: Aquisição de Cozinha Industrial

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Os Contratos terão vigência a partir da data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

Nº CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R$)
324/2.026	LVZ NUNES COMÉRCIO DE INOX LTDA	R$ 192.100,00
325/2.026	REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 105.599,20
326/2.026	USINOX SERVICE LTDA	R$ 37.740,00
VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2.026		**R$ 335.439,20**

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
267	06001123610006205533900300000	103
267	06001123610006205533900300000	104
274	06001123610006205544905200000	104
282	06001123650006204633900300000	103
287	06001123650006204644905200000	103
289	06001123650006210233900300000	103
295	06001123650006210244905200000	103
295	06001123650006210244905200000	104

GESTOR DOS CONTRATOS	SECRETARIA
Atef El Kadri	Secretário Municipal de Educação

FISCAIS DOS CONTRATOS	SECRETARIA
Vanessa Cipriani Giuliangeli – Fiscal Titular	Secretaria Municipal de Educação
Willian Augusto Moreira – Fiscal Suplente	Secretaria Municipal de Educação

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-15T19:00:00-0300

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: 68bb5a11-078f-4bcb-8b0e-ac0deccddf66

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2.025 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Proc. Adm. nº 1.182/2.025 **– Pregão Eletrônico nº** 85/2.025 **– Ata de Registro de Preço nº** 3908/2.025 – **Processo Digital nº** 22.395/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de medicamentos para a CAFI – Central de Abastecimento Farmacêutico de Ibiporã.

Onde se lê:

· Fica alterado o valor unitário do Lote 102 da referida Ata de Registro de Preços, passando de R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) para o valor de R$3,29 (três reais e vinte e nove centavos) por comprimido, nos termos da Lei nº 14.133/2.021.

Leia-se:

· Fica alterado o valor unitário do Lote 102 da referida Ata de Registro de Preços, passando de R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) para o valor de R$4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) por comprimido, nos termos da Lei nº 14.133/2.021.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência a partir da data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: f2a0f3c3-e716-4e7e-b6a3-8c32cdbc0eea

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 167/2.026

Objeto do Termo de Apostilamento: Alteração de Fiscal Titular **- Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Planejamento **- Processo Digital nº** 23.822/2.026.

1. Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a substituição do Fiscal Titular do Contrato nº 167/2.026, decorrente do Processo Administrativo nº 93/2.026 e da Dispensa nº 10/2.026.

· A alteração da fiscalização contratual ocorrerá conforme abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO	OBJETO	Nº DO CONTRATO	RETIRAR	INCLUIR
Dispensa nº 10/2.026	Contratação de empresa para execução de paisagismo na fachada frontal da Prefeitura Municipal de Ibiporã.	Contrato nº 167/2.026	Angelo Zamariam Matrícula nº 49201 (Fiscal Titular)	Gabriel Baise Matrícula nº 5349-1 (Fiscal Titular) Edson Herminio Carvalho Filho Matrícula nº 4929-1 (Fiscal Suplente - mantido)

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-15T19:00:00-0300

O Contrato nº 167/2.026, firmado com GIOVANI RAFAEL MINELLA - CNPJ/MF nº 27.157.904/0001-81, foi publicado no Jornal Oficial do Município em 09 de julho de 2.026, Edição nº 2637/2.026. A presente alteração decorre da Comunicação Interna encaminhada por meio do Processo Digital n° 23.822/2.026.

2. Cláusula Segunda: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

2.1. Fazem parte integrante do presente termo o Contrato nº 167/2.026, a Portaria de designação do gestor e dos fiscais publicada com o instrumento contratual, a Comunicação Interna de 08 de outubro de 2.026 e os demais documentos constantes do Processo Digital nº 23.822/2.026.

3. Cláusula Terceira: RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 167/2.026 que não foram modificadas por este Apostilamento.

3.2. Permanece inalterada a designação do Gestor do Contrato, Sr. Júlio César Dutra, matrícula nº 37861, bem como do Fiscal Suplente, Sr. Edson Herminio Carvalho Filho, matrícula nº 4929-1.

Ibiporã, 09 de outubro de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: 6ee726ea-e450-4926-ab03-2242a7f713a6

IBIPREV

DECRETO Nº 397/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100,00 (cem reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação				
21		IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ		
21.001		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ		
21.001.09.122.0021.2.133		ADMINISTRAÇÃO DO IBIPREV		
1 - 3.3.90.14.00.00	100	DIÁRIAS - CIVIL		100,00
			Total Suplementação:	100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-15T19:00:00-0300

Redução				
21		IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ		
21.001		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ		
21.001.09.122.0021.2.133		ADMINISTRAÇÃO DO IBIPREV		
2 - 3.3.90.30.00.00	100	MATERIAL DE CONSUMO		100,00
			Total Redução:	100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

CIBELLE MARA FERREIRA
Assessora Contábil

FLÁVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Presidente

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: Cibelle Mara Ferreira
Código identificador: 9aa1aaaa-668d-4446-8aae-ca6f3581ea11

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-15T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira

Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-10-15T19:00:00-0300